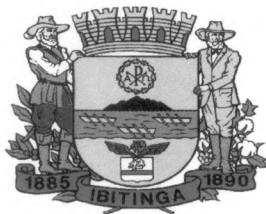


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 70/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

13/05/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.157, DE 13 DE MAIO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 70/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de maio de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.157, DE 13 DE MAIO DE 2.014.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) destinado a suprir dotações como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(028)3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(067) - 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(074) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino
(099) - 3.1.90.16.00-01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.... R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(122) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(180) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.451.0180.2119.0000 – Const. de Praças Parques e Jardins
(300) 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta será lei será coberto com recurso proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(026) - 3.3.90.14.00.-01.110.000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065) – 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(076) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 - Ots Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 10.000,00

020800

SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino

(097) - 3.1.90.11.00-01.220.000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental

(119) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

021000

SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro

(212) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

022100

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

(299) 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de maio de 2.014.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente



GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em treze (13) de maio de dois mil e quatorze (2.014).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

